



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Curso de Medicina Veterinária**

Centro de Ciências Rurais, Campus Curitibanos - Rodovia Ulysses Gaboardi - Km 3 CEP: 89520-000 - Curitibanos (SC)  
Tel: 48 3721-7194 - e-mail: medicina.veterinaria@contato.ufsc.br

ATA DA 5ª SESSÃO DE 2020 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ata da quinta sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2020, às 16:00hs, remota, por meio do aplicativo Google Meet.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, remotamente por meio do aplicativo Google Meet, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Alexandre de Oliveira Tavela, na qualidade de presidente, Adriano Tony Ramos, Aline Félix Schneider Bedin (suplente), Angela Patrícia Medeiros Veiga, Daniel Granada da Silva Ferreira, Erik Amazonas de Almeida, Evelyn Winter da Silva, Grasiela de Bastiani, Malcon Andrei Martinez-Pereira (suplente), Manoela De Leon Nobrega Reses, Rogério Manoel Lemes de Campos, Rosane Maria Guimarães Silva, Sandra Arenhart e Viviane Glaser; Maria Cecília Munaretto Torteli e Milena Fassina Furlan. Não houve ausências. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia, ficando esta da seguinte forma: **Pauta 1. Processo disciplinar número 23080.034056/2020-72.** O presidente apresentou ao Colegiado as peças do processo, incluindo a acusação, as provas anexas à acusação e a defesa. Ato contínuo foi dada a oportunidade das partes se expressarem. Cessada essa etapa de apresentação dos fatos, as partes presentes se retiraram da sessão e, após isso, procedeu-se discussão. Após a etapa de discussão, foi encaminhada votação para determinar a pertinência da acusação e dos encaminhamentos até então tomados. Por unanimidade, o Colegiado votou favoravelmente à acusação e, como consequência, por aplicação de sanção disciplinar. Ato contínuo, o presidente, considerando o bom histórico da estudante acusada e o fato de este ser seu primeiro processo disciplinar e seguindo a normativa Resolução 17/1997/CUn, sugeriu a pena de “advertência” e encaminhou votação. A pena de “advertência” foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, *o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária é contrário a qualquer manifestação que venha de encontro à ética profissional e acadêmica. O Curso de Medicina Veterinária da UFSC tem se esforçado para se adaptar da melhor forma possível às mudanças temporárias impostas pelo ambiente pandêmico e, mesmo que de forma não ideal, entendemos que é preciso continuar trabalhando, segundo estabelecido pela Res. 140/2020/CUn. Entendemos que a liberdade de expressão é um direito de todos, porém não pode ser usada como subterfúgio para expor desnecessariamente servidores ou acadêmicos enquanto exercem suas funções, especialmente num contexto de adaptações, mudanças e incertezas. Analisados os fatos, esse Colegiado decidiu por aceitar a acusação, peça desse processo, por entender ter sido inapropriada a atitude da discente que, independentemente de dolo, promoveu exposição não autorizada e jocosa de um servidor público durante o exercício de seu trabalho. Decidiu-se pela pena de “advertência” tendo em vista seu bom histórico no curso e sua primariedade.* Ainda, o Colegiado entende que ações devem ser organizadas para prevenir novos atos de exposição

não autorizada, com o objetivo de conscientizar professores e estudantes sobre as implicações de suas publicações nas redes sociais, especialmente em tempos de ensino remoto. Foi sugerido que a força de trabalho do Núcleo de Produção de Conteúdos Digitais fosse utilizada para promover essa campanha de conscientização. **Pauta 2. Aprovação de ato *ad referendum* - Encaminhamento da solicitação de Exame de Avaliação de Aproveitamento Extraordinário de Estudos do aluno Edivaldo Dominique Freitas Dognani para a disciplina BSU7806.** O presidente explicou a decisão de encaminhamento da referida solicitação ao departamento de ensino, seguindo os trâmites previstos na Res. 005/2001/CUn. Após as considerações, abriu-se a sessão para discussão. Cessada a discussão, procedeu-se votação o ato *ad referendum* aprovado por unanimidade. **Pauta 3. Informes.** O presidente chamou a atenção para as eleições para a coordenação e subcoordenação do curso, previstas para o dia 08 de setembro, remotamente pelo sistema e-democracia. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos da qual, para constar, eu, Alexandre de Oliveira Tavela, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Alexandre de Oliveira Tavela \_\_\_\_\_

Adriano Tony Ramos \_\_\_\_\_

Aline Félix Schneider Bedin (suplente) \_\_\_\_\_

Angela Patrícia Medeiros Veiga \_\_\_\_\_

Daniel Granada da Silva Ferreira \_\_\_\_\_

Erik Amazonas de Almeida \_\_\_\_\_

Evelyn Winter da Silva \_\_\_\_\_

Grasiela de Bastiani \_\_\_\_\_

Malcon Andrei Martinez-Pereira (suplente) \_\_\_\_\_

Manoela de Leon Nóbrega Reses \_\_\_\_\_

Rogério Manoel Lemes de Campos \_\_\_\_\_

Rosane Maria Guimarães Silva \_\_\_\_\_

Sandra Arenhart \_\_\_\_\_

Viviane Glaser \_\_\_\_\_

Maria Cecília Munaretto Torteli \_\_\_\_\_

Milena Fassina Furlan \_\_\_\_\_

Curitibanos, 04 de setembro de 2020